



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



INDICAÇÃO Nº 739/2019

Súmula - Indicar ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie à Secretaria ou Departamento responsável, a implantação de emplacamento de proibição de jogar lixo e entulho nas beiras de rios e córregos, neste município.

INDICO à Mesa, após ouvir o douto plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie à Secretaria ou Departamento responsável, a implantação de emplacamento de proibição de jogar lixo e entulho nas beiras de rios e córregos, neste município.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Essa indicação tem por intuito verificar a possibilidade da colocação de placas proibindo jogar entulhos e lixos nas beiras de rios e córregos, por que além de ser crime ambiental, destrói a natureza e os animais que dependem desses ambientes para sobrevivência.

Estas placas também poderiam indicar, além da proibição do descarte, o número da lei, o valor da multa para quem fizer o descarte irregular, e principalmente os locais corretos para o descarte destes resíduos.

Isso irá colaborar com a natureza e com os moradores, evitando além do crime ambiental, também a destruição gradativa da natureza presente no município de Itapevi.

Por esse motivo, é que faço essa indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte do órgão responsável.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de fevereiro de 2019.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de fevereiro de 2019.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS